

PROCESSO nº. 058/09

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOCENTE PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO TÊXTIL, NA MODALIDADE DE ESTUDO DIRIGIDO.

PARECER nº. 103/09

DATA: 09/09/09

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de autorização docente para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil, na modalidade de Estudo Dirigido.

2 ANÁLISE

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO	OBSERVAÇÃO
01	Paulo César Rovaris	Matemática Aplicada – 60h.	1ª	Not.	Colaborador. (Em caráter excepcional / emergencial.) Justificativa do Coordenador para Proeng: “Solicito autorização docente para disciplina de Matemática Aplicada, na Modalidade Estudo Dirigido, para o semestre 2009.2, para o Prof. Paulo César Rovaris. A disciplina Matemática Aplicada não está sendo oferecida no semestre e o aluno Valter Schlindwein está matriculado na Pós-Graduação em Gestão da Cadeia Têxtil”.
<p>SÚMULA: O Prof. Paulo César Rovaris é Licenciado em Ciências – Licenciatura de 1º Grau (Faculdade de Ciências e Educação de Criciúma, 1986), apresentou Diploma de Tecnólogo em Processos Industriais – Eletromecânica (Unifebe / FEBE, 2009) e é Especialista em Engenharia de Processos Industriais, apto para o Mercado de Trabalho e para o Exercício do Magistério</p>					

Superior (Unifebe/FEBE, 2006). Lembramos que o referido Professor também apresentou Diploma de Técnico em Eletrotécnica (Escola Técnica “General Oswaldo Pinto da Veiga”, 1984).

02	Jair Moraes Filho	Química II – 60h.	2ª	Not.	Colaborador. (Em caráter excepcional / emergencial.) Justificativa do Coordenador para Proeng: “Solicito autorização docente para disciplina de Química II, na Modalidade Estudo Dirigido, para o semestre 2009.2., para o Prof. Jair Moraes Filho sob alegação da desistência do Prof. Adécio Gamba”.
----	-------------------	-------------------	----	------	---

SÚMULA: O Professor Jair Moraes Filho apresentou Diploma de Engenheiro Químico (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 1975) e Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização – ‘Mercado de Trabalho’) em Engenharia Econômica, realizado no período de 15-06-1982 a 28-04-1983 (Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta / RJ, 2009). Convém informar que o professor em questão, entre os registros em carteira profissional consta um de Instrutor II / SENAI-SC, com data de admissão em 21 de junho de 2004.

03	Edival Baista Monn	Sistemas de Produção I – 60h.	6ª	Not.	Colaborador. (Em caráter excepcional / emergencial.) Justificativa do Coordenador para Proeng: “Solicito autorização docente para disciplina de Sistemas de Produção I, na Modalidade Estudo Dirigido, para o semestre 2009.2., para o Prof. Edival Batista Monn, alegando “incompatibilidade de horário do Prof. Wallace Nóbrega Lopo.”
----	--------------------	----------------------------------	----	------	---

SÚMULA: O Professor Edival Batista Monn é Bacharel em Administração (Unifebe / FEBE, 2008). Informamos que o Prof. Edival apresentou ‘Declaração’ de que “é aluno regularmente matriculado no Instituto Catarinense de Pós-Graduação – ICPG no curso de Pós-Graduação em Gestão Estratégica Empresarial (turma 31), desde 05-11-2007, perfazendo um total de 378h/a, datado de 02-03-2009; também cópia de um ‘Histórico Escolar’, além de disciplinas cursadas com respectivas avaliações, a informação: “Atestamos para os devidos fins que Edival Batista Monn freqüentou o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica Empresarial, oferecido por Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior no período de 05/11/2007 a 09/02/2009, com carga horária total de 332horas, na cidade de Itajaí, datado de 02-03-2009”.

Ass. Secretária / ICPG Brusque / SC (os dois documentos). Ainda apresentou: Diploma de Técnico Industrial com Habilitação em Têxtil – SENAI/SC / Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, 2007.

04	Wallace Nóbrega Lopo	Tecnologia da Malharia – 60h.	7 ^a	Not.	<p>Colaborador. (Em caráter excepcional / emergencial.)</p> <p>Em e-mail repassado ao Setor de Recursos Humanos da Unifebe / FEBE pelo coordenador do curso, “o SENAI autoriza que o aluno Georgio Mosimann faça a disciplina Tecnologia da Malharia em regime de Estudo Dirigido devido ao fato de que a mesma não mais será oferecida no curso Superior de Tecnologia da Produção Têxtil, por se tratar de uma disciplina pertencente a antiga matriz curricular”.</p> <p>Justificativa do Coordenador: “Solicito autorização docente para disciplina de Tecnologia da Malharia, na Modalidade Estudo Dirigido, para o semestre 2009.2.”, para o Prof. Wallace Nóbrega Lopo.</p>
----	----------------------	-------------------------------	----------------	------	--

SÚMULA: O professor Wallace Nóbrega Lopo é Engenheiro Mecânico (FEI, 1989), Bacharel em Administração (Universidade São Francisco, 1994), possui ‘MBA em Gestão Empresarial, nível Especialização’ Mercado de Trabalho (Fundação Getulio Vargas, 2002), acrescido ‘Ead Docência’ (Fundação Getulio Vargas, 2003).

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

AUTORIZAR

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO
01	Paulo César Rovaris	Matemática Aplicada – 60h.	1 ^a	Not.

02	Jair Moraes Filho	Química II – 60h.	2 ^a	Not.
03	Edival Baista Monn	Sistemas de Produção I – 60h.	6 ^a	Not.
04	Wallace Nóbrega Lopo	Tecnologia da Malharia – 60h.	7 ^a	Not.

Brusque, 09 de setembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli _____

Antônio Carlos Schlindwein _____

Eliani Aparecida Busnardo Buemo _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

George Luiz Bleyer Ferreira _____

Graziela Morelli _____

Gunther Lothar Pertschy _____

João Derli de Souza Santos _____

Fabiani Cristini Cervi Colombi _____

Joaquim Höepers _____

Luiz Elias Valle _____

Angela Sikorski Santos _____

Roseli Aparecida da Silva Lopes _____